DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 **Ano III | Edição nº 594** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Aniversário do Mercado Municipal, em 16/12/2022:

01) Anderson de Oliveira Ponte – Matrícula n.º 81074

02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;

03) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5;

04) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4;

05) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0.

06) João Luiz de Oliveira – Matrícula nº 75240;

07) José Mendes da Silva – Matrícula nº 60822-0;

08) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 80280-4;

09) Leila de Souza Nonato – Matrícula nº 81059;

10) Natasha Gramisceli Furtado e Braga – Matrícula nº 79.524-9;

11) Pablo Henrique Alves de Oliveira – Matrícula nº 81.014-9;

12) Roberto Carlos Moreira – Matrícula nº 80.673-3;

13) Wane Gonçalo da Silva – Matrícula nº 80.596-9;

14) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7;

15) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6.

II – Blitz da Bíblia e Feira em Mocambeiro, em 17/12/2022:

01) Lea Bento Campos – Matrícula n.º 80.607-8;

02) Helter Júnio Salomé – Matrícula n.º 80.314-5;

03) Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula n.º 79.158-4;

04) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5.

III – Sarau em Mocambeiro, em 18/12/2022:

01) Claudiane Martins Lopes – Matrícula nº 81056-1;

02) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula nº 80.584-4;

03) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 80.280-4;

04) Roberto Carlos Moreira – Matrícula nº 80.673-3;

05) Wane Gonçalo Sousa da Silva – Matrícula nº 80.596-9;

06) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.686, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Procissão de Santa Luzia, em 13/12/2022:

01) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;

02) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula n.º 80.584-4.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1191, protocolizado em 6 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.° 8.639, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Municipal n.° 83/51.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de novembro de 2022, a licença concedida ao servidor **Rodrigo Pirazoli**, matrícula n.° 79.222-7, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria n.º 8.639/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo – Recursos Humanos, deverá realizar o desconto na remuneração do servidor nos termos do art. 161, §2º da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N° 8.689, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Revoga a Portaria n.º 8.616/2022 e nomeia servidores para Julgamento Fiscal Sanitário em Primeira Instância e membros da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário em Segunda Instância, nos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 260/2022, datada de 12-12-2022, de lavra da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 36, de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.937, de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 8.616, de 18 de novembro de 2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo julgamento Fiscal Sanitário em Primeira Instância e como membros da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância.

I - Primeira Instância:

a) Dirigente do Órgão de Vigilância Sanitária: Erika Mourão do Carmo

b) Suplente: Andressa Aparecida de Oliveira

II - Segunda Instância: Junta de Julgamento Fiscal Sanitário e Recursos de Segunda Instância

a) Primeiro Titular: Rosemarie Alice Batista;

Suplente: Fabrícia Corrêa Linhares Guiotoko;

b) Segundo Titular: Renata Santos Rodrigues;

Suplente: Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes

c) Terceiro Titular: Giovanna Pezzini Moreira.

Suplente: Tamara Figueireda da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Acolhimento Institucional para Idosos";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artigo 61 do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Ariane Pires de Andrade**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Ariane Pires de Andrade**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de dezembro de 2022.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de dezembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....